

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC
Processo Administrativo Nº 260/2018-AADC

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MENOR VALOR GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOB DEMANDA, PARA O EXERCÍCIO 2018, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS APOIADOS PELA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

EMPRESAS PRESENTES NA SESSÃO:

Nº de ordem	Empresa / CNPJ	Nome do representante / CPF
1	R A Comunicações Ltda – ME 09.935.043/0001-70	Laédio Corrêa dos Santos 313.931.362-49

ABERTURA DA SESSÃO:

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14h30, na sala de treinamento da sede da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, situada na Rua Rio Purús, nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-050, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão de Licitação constituída pelos membros **ALTEMIR DE SOUZA PEREIRA**, **EMERSON DO NASCIMENTO** e **WALDENICE REBELO DA SILVEIRA**, tendo o primeiro como Pregoeiro, e o representante da empresa informada no quadro acima, para tratar assuntos relacionados à sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, que visa atender o objeto discriminado no preâmbulo desta Ata. Aberta a sessão, o Pregoeiro agradeceu a presença do licitante, expressou pedidos de desculpas por eventuais contratemplos e informou aos presentes que o edital completo foi publicado no site da AADC (<http://www.agenciacultural.org.br/>) no dia 09/02, entendendo assim que foi cumprido o princípio da publicidade, e que dentro do prazo estabelecido, os pedidos de esclarecimentos e/ou pedido de impugnação do edital, foram respondidos por meio de Ofício Circular disponibilizado na pasta do presente Pregão, publicado no site oficial desta AADC e como o questionamento interferisse no universo das propostas a serem apresentadas, a data de realização da sessão foi alterada de 23/02/18 para a presente data, 07/03/18. Após os devidos esclarecimentos o Pregoeiro procedeu ao recolhimento do documento de credenciamento do licitante e esclareceu que a apresentação da declaração de micro e pequena empresa, conforme item 6.2.4 do edital deve ser entregue com até dois dias de antecedência, sendo o licitante intempestivo. Após análise da documentação o licitante foi declarado apto a prosseguir no certame. Em ato contínuo o Pregoeiro informou o valor estimado da AADC em R\$ 408.900,00 (quatrocentos e oito mil e novecentos reais), conforme quadro abaixo, apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo elaborado com base em pesquisas de mercado e orçamentos recebidos de empresas especializadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, exclusivamente para atender as necessidades de pessoas especiais com deficiência física, devendo compor: - De espaço suficiente para que o deficiente possa entrar com a cadeira de rodas, conforme a Norma 9050/2015; - Com tanque de contenção de dejetos em	UND	900	454,33	408.900,00

<p>polietileno de alta densidade; - Vaso sanitário com assento e tampa; - Barras laterais de apoio; - Porta papel higiênico; - Iluminação, interna opcional, teto translúcido; - Piso antiderrapante; - Rampa de acesso no mesmo nível; - Símbolo internacional de acesso (Masc/Fem); - Sistema de trava com chave.</p>				
VALOR TOTAL				408.900,00

A seguir, como se trata de Pregão Presencial, o Pregoeiro recebeu o envelope da proposta de preço lacrado e rubricado pelo licitante para análise e verificação em conformidade com o edital. Após análise, foi informado ao licitante que conforme item 8.1.6 do edital a validade da proposta é de 12 (doze) meses, porém na proposta apresentada constava a validade de 180 (cento e oitenta) dias, que de pronto o licitante se propôs a adequar a validade de sua proposta conforme o edital, ou seja, 12 (doze) meses. A seguir o Pregoeiro informou valor global da empresa:

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
R A Comunicações Ltda – ME CNPJ 09.935.043/0001-70	270.000,00

Após divulgar o valor da empresa, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação/questionamento do licitante. Dando continuidade ao certame, aberta a fase de negociação o licitante ofertou o valor abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA AADC R\$	EMPRESA	
1	LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	408.900,00	R A COMUNICAÇÕES LTDA – ME	
			VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL TOTAL R\$
			295,00	265.500,00

Encerrada a fase de negociação, a empresa R A Comunicações Ltda – ME CNPJ 09.935.043/0001-70, apresentou o MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Em continuidade o Pregoeiro solicitou o envelope de documentação para análise e verificação que após analisado a empresa foi declarada habilitada e vencedora do certame.

Considerando que o julgamento da licitação é o MENOR VALOR GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 da AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL- AADC aos classificados no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos.

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Do local e prazo de entrega:

- a) Os serviços deverão ser executados conforme demandas que serão solicitadas pela contratante.
b) Prazo de execução conforme demanda.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Ordem de Serviço, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma só vez, desde que ocorra motivo justificado.
b) A vigência do Contrato (SOB DEMANDA) para os serviços objeto do Pregão será de 12 (doze) meses.
c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.
e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto nº 5.344/2015.
f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será feito, pela CONTRATANTE, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, que será devidamente atestada por um funcionário da CONTRATANTE.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Presidente da Comissão de Licitação da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, o pregoeiro e a equipe de apoio.

Manaus, 07 de março de 2018.

MARLUCE DO SOCORRO SANTANA BRAGA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ALTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

EMERSON DO NASCIMENTO
Membro

WALDENICE REBELO DA SILVEIRA
Membro

REPRESENTANTE DA LICITANTE:			
Nº de ordem	Empresa / CNPJ	Nome do representante / CPF	Assinatura
1	R A Comunicações Ltda – ME 09.935.043/0001-70	Laédio Corrêa dos Santos 313.931.362-49	

